

AUTO DE ARRECAÇÃO DE IMÓVEL

Aos, 16 (dezesseis) de maio de dois mil e dezoito (2018), nos autos da Falência de **AÇOTÉCNICA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em curso perante o Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Jandira, processo digital nº 1001220-65.2018.8.26.0299, em cumprimento a r. decisão que decretou a falência, datada de 02.5.2018, o Administrador Judicial, procedeu à arrecadação do bem imóvel que assim se descreve:

Um prédio industrial situado na Via de Acesso João de Góes, nº 1.900, Distrito. Município e Comarca de Jandira, antiga Comarca de Barueri, e seu respectivo terreno urbano, situado na Via de Acesso João de Góes, denominado parte do Sítio Borá, Campo do Moinho ou Pedra Rachada, com a seguinte descrição: “tem início as divisas na tubulação da captação de águas pluviais, no ponto de encontro da divisa de propriedade da Construtora Guaianazes com a Via de Acesso João de Góes, no lado direito de quem da estrada olha para o imóvel, acompanha a estrada, no sentido Jandira à Via Castelo Branco, por uma linha em curva de 69,30m (frente), até atingir a divisa de propriedade de José Juana Marin Martinez (frente), do lado esquerdo, de quem da via pública olha mede em linha reta por 185,92m e confronta com José Juan Marin Martinez, até atingir a divisa com a propriedade de Anthero de Godoy, neste ponto vira a direita e acompanha esta divisa, segue por uma linha reta de 108,00m sempre acompanhando esta divisa; deflete a esquerda em rumo 73º18’ S.E., em uma linha reta de 43,00m (fundos), até atingir a propriedade da Construtora Guaianazes; deste ponto vira a direita e acompanha a divisa com esta última, e segue em linha reta por uma distância de 200,00m até encontrar o ponto de partida (lado direito), encerrando a área de 19.932,32m²”. Inscrição Cadastral nº 23121.61.40.0001.00.000 (controle nº 363). Referido imóvel está Matriculado sob nº 144.508 no Registro de Imóveis de Barueri. O valor deverá ser objeto de avaliação judicial, pela necessidade de conhecimento técnico. Segue certidão atualizada da Matrícula.

Nada mais para ser arrecadado, em relação a bem imóvel, no momento, encerra-se o presente auto, que vai assinado pelo Administrador Judicial.

(assinatura digital)

ORIVAL SALGADO – Administrador Judicial